



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 12/2018 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA E PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA**, com inscrição no CNPJ sob o nº 02.443.365/0001-16, com sede na Rua Padre Siqueira, 100 Centro, na cidade de Senhora e Oliveira - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **Ver. ANDRÉ CÁSSIO FERNANDES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 080.861.806-70, portador da identidade nº MG. 15130600, residente e domiciliado neste município de Senhora de Oliveira/MG, aqui designada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, com sede na Rua Uruguaiana nº 147, Jardim Glória CEP: 36015-020 na cidade de Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **EDSON DE CARVALHO CARDOZO** CPF: 545.103.096-00, CRC MG 057447/O-0, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora - MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato nº 12/2018, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 006/2018 – Tomada de Preço nº 001/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e a cláusula quinta do contrato nº 12/2018, resolvem prorrogar até dia 20 (vinte) de janeiro de 2021, o contrato em epígrafe começando a contar a partir de 21 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - Permanecem inalterados os valores das parcelas mensais quais sejam, R\$ 2.263,72 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0004-01.00 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.





Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora de Oliveira, 17 de julho de 2020.

André Cássio Fernandes
CPF: 080.861.806-70
Presidente da Câmara
Senhora de Oliveira - MG

Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Edson de Carvalho Cardozo
Planejar Consultores Associados Ltda.



Testemunhas:

CPF: 049.036.396-33

CPF: 881.425.156-87